



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20 / 2024

DENOMINA RUA ANTÔNIO LUZIA RIZ NO BAIRRO LAURENTINO ANTÔNIO DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ANTÔNIO LUZIA RIZ (TOIZINHO DA MÁQUINA) a Rua que inicia na Avenida Lourdes Abel de Faria no Bairro Laurentino Antônio de Faria, seguindo até os limites da Rua Sebastião de Azevedo Cozaqueve, passando nos fundos da Igreja Metodista e nos fundos do CESAL no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 06/06/2024 12:00

José Teodoro de Almeida

Presidente da Câmara

